



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 233/2026

**PROJETO DE LEI DE Nº 233/2026 -
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, O FUNCIONAMENTO,
O FORTALECIMENTO E O FOMENTO DAS FEIRAS LIVRES
NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – RELATÓRIO

O projeto pretende estabelecer diretrizes para a **organização, valorização e fortalecimento das Feiras Livres de Maracanaú**, prevendo medidas relacionadas à infraestrutura, regularização dos feirantes, capacitação, divulgação e diálogo entre o Poder Público e os trabalhadores.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A proposição trata de matéria de **interesse local**, inserindo-se na competência legislativa do Município, nos termos do **art. 30, I, da Constituição Federal**, especialmente por envolver organização dos espaços urbanos, comércio popular, desenvolvimento econômico e valorização dos trabalhadores locais.

O projeto estabelece, predominantemente, **diretrizes gerais e medidas de caráter facultativo**, preservando a autonomia administrativa do Poder Executivo quanto à forma e oportunidade de implementação das ações.

Da mesma forma, as medidas relacionadas à regularização, capacitação, valorização das feiras e integração entre os órgãos municipais encontram-se inseridas no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico e organização urbana do Município.

Não se verifica, portanto, incompatibilidade material com a Constituição ou impedimento jurídico suficiente à regular tramitação da proposição.

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 233/2026, por estar em conformidade com a competência legislativa municipal e com o ordenamento jurídico aplicável.



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DA
MATÉRIA.**

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2026.


Relator CCJ